

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA EXPRESSO GARDENIA LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 319/2021.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **EXPRESSO GARDENIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 49.914.641/0001-40, com sede na Rua Porto, n.º. 630, Bairro São Francisco, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.255-080, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **José Humberto da Silva**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do Registro Geral n.º. 1.262.557 – SSP- MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 237.575.586-34, residente e domiciliado na Rua João Afonso Moreira n.º. 58, apto 401, Bairro Ouro Preto, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SÉTIMA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA
DO VALOR

Fica reajustado os valores dos coeficientes tarifários, conforme a resolução Seinfra nº012/2022, discriminado no quadro abaixo. O valor máximo para o presente Contrato será de R\$ 170.042,40 (cento e setenta mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos)

ITEM	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1.	Maria da Fé/Itajubá	2880	R\$ 7,80	R\$ 9,20
2.	Itajubá/Maria da Fé	2880	R\$ 9,30	R\$ 10,70
3.	Itajubá/Ano Bom	1200	R\$ 5,60	R\$ 6,30
4.	Ano Bom/Itajubá	1440	R\$ 4,10	R\$ 4,80
5.	Piranguinho/Itajuba	720	R\$ 4,50	R\$ 5,30
6.	São José do Alegre/Itajubá	720	R\$ 9,20	R\$ 10,80
7.	Itajubá/São José do Alegre/	480	R\$ 10,70	R\$ 12,30
8.	Itajubá/Brasópolis	1200	R\$ 12,20	R\$ 14,10
9.	Brasópolis/Itajubá	1200	R\$ 10,89	R\$ 12,79
10.	Maria da Fé/Ano Bom	720	R\$ 3,80	R\$ 4,50
11.	Ano Bom/Maria da Fé	720	R\$ 3,80	R\$ 4,50
12.	Gerivá/Itajubá	480	R\$ 3,80	R\$ 4,50
13.	Itajubá/Geriva	480	R\$ 5,30	R\$ 6,00
14.	Pedralva/Itajubá	480	R\$ 14,43	R\$ 16,93
15.	Itajubá/Pedralva	480	R\$ 15,60	R\$ 18,10
16.	Santa Rita doSapucai/Itajubá	480	R\$ 16,90	R\$ 19,80
17.	Itajubá/Santa Rita doSapucai	480	R\$ 19,30	R\$ 22,20

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 30 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento



EXPRESSO GARDENIA LTDA
José Humberto da Silva
CONTRATADA

VISTO PROJU:

